

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS. O SERVIÇO, CONSISTE EM AGENCIAMENTO, PESQUISAS DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÕES, MARCAÇÕES, REMARCAÇÕES, ENDOSSOS, CANCELAMENTOS, REEMBOLSOS, RESSARCIMENTOS E CHECK-INS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMBAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, é responsável pela formulação, coordenação, execução e acompanhamento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal, o que demanda a participação contínua de seus gestores, técnicos e servidores em atividades externas indispensáveis ao aprimoramento da gestão educacional. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de deslocamentos aéreos em âmbito nacional, especialmente considerando a localização geográfica do município, que impõe limitações logísticas ao transporte terrestre e fluvial.

A participação em capacitações, formações continuadas, seminários, encontros técnicos, reuniões institucionais, audiências junto a órgãos federais e estaduais, bem como o acompanhamento de programas educacionais, convênios, termos de compromisso e projetos vinculados ao Ministério da Educação, FNDE e demais instituições correlatas, exige deslocamentos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

céleres e eficientes, os quais, somente, o transporte aéreo é capaz de assegurar com a regularidade e a tempestividade necessárias.

Assim, a presente contratação justifica-se como indispensável ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão educacional, o aprimoramento das políticas públicas de ensino e o atendimento adequado às necessidades da população do Município de IPIXUNA DO PARÁ.

Precisamos destacar, também, que o status da educação no art. 6º da Constituição Federal de 1988, é

Art. 6º São **direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Vejam que o status da educação, é o de direitos sociais. Com isso, vale ressaltar que o objeto a ser contratado, figura como ato em prol da educação, e, por isso, está consolidando o direito social a educação. Antes de caminharmos para o final de tal justificativa, se observará a justificativa pertinente a Secretaria Municipal de Administração.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de IPIXUNA DO PARÁ, desempenha papel estratégico na coordenação das atividades administrativas, na gestão de pessoas, no planejamento institucional, na condução de processos licitatórios e contratuais, bem como no relacionamento institucional com órgãos de controle, entidades governamentais e demais instâncias da administração pública. Para o pleno exercício dessas competências, faz-se necessária a realização de deslocamentos frequentes em âmbito nacional.

Tais deslocamentos, visam atender compromissos institucionais, reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, audiências junto a tribunais de contas, ministérios, secretarias estaduais e demais órgãos públicos, além da participação em eventos voltados à modernização da gestão pública, inovação administrativa, governança, compliance e aperfeiçoamento dos servidores municipais.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se plenamente justificada, porquanto constitui instrumento essencial para o funcionamento regular da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para a efetividade das ações administrativas, o fortalecimento institucional do Município de IPIXUNA DO PARÁ e o atendimento qualificado ao interesse público.

Precisamos destacar, também, que

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

[...]

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

[...]

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

E

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Frente a este cenário, é possível afirmar, que ao consolidar tal contratação, a administração pública fará valer o ideal de cidadania, o ideal de dignidade da pessoa humana; de garantir o desenvolvimento do município; e de promover o bem de todos, visto que as passagens serão utilizadas, como falado acima, para compromissos institucionais, reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, audiências junto a tribunais de contas, ministérios, secretarias estaduais e demais órgãos públicos, além da participação em eventos voltados à modernização da gestão pública, inovação administrativa, governança, compliance e aperfeiçoamento dos servidores municipais (atos que fortalecem a administração pública, e beneficiam a população. Afinal, gestão preparada e diligentes, é sinônimo, em sua grande maioria, de consolidação dos preceitos constitucionais).

Em conclusão, é possível afirmar que ao consolidarem tal contratação, ambas as unidades gestoras, estão cumprindo as normas constitucionais positivadas pela Constituição Federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

a estimativa preliminar do valor da contratação e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO					NÍVEL DE URGÊNCIA	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS. O SERVIÇO, CONSISTE EM AGENCIAMENTO, PESQUISAS DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÕES, MARCAÇÕES, REMARCAÇÕES, ENDOSSOS, CANCELAMENTOS, REEMBOLSOS, RESSARCIMENTOS E CHECK-INS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMBAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.					BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR	
1	PASSAGENS AÉREA TRECHO NACIONAL (IDA E VOLTA) SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAIS COMPREENDE OS PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO RESSARCIMENTO, BAGAGEM E CHECK-IN, PARA EVENTOS, TREINAMENTOS, ETC. COM EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO DE 25 PASSAGEM IDA E VOLTA, DESTINO BELEM/BRASILIA.	1	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	PASSAGENS AÉREA TRECHO NACIONAL (IDA E VOLTA), SEC. DE EDUCAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAIS COMPREENDE OS PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO RESSARCIMENTO, BAGAGEM E CHECK-IN, PARA EVENTOS, TREINAMENTOS, ETC.	1	SERVIÇO	R\$ 00,00	R\$ 00,00	

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

COM EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO DE 15 PASSAGENS E VOLTA, DESTINO BELEM/BRASILIA E BELEM/SAO PAULO.				
---	--	--	--	--

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

07 de janeiro de 2026 à 29 de maio de 2026

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria, terá força nos seguintes órgãos: I - **Órgão gerenciador:** 03 - Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos (2026); **Unidade Orçamentária:** 01 - Sec.Mun. de Administração e Rec. Humanos (2026); e 01 - Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará (2026); e **Natureza da Despesa:** 33903301 Passagens e Despesas com Locomoção - Passagens para o País; II - **Órgão gerenciador:** 10 - Secretaria Municipal de Educação (2026); **Unidade Orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Educação (2026); e **Natureza da Despesa:** 33903301 Passagens e Despesas com Locomoção - Passagens para o País.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, como falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 07 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**